

# INFORMATIVO SINDIFLORES

**ANO 20 – EDIÇÃO 46  
OUTUBRO/2024**



## **NOVAS REGRAS PARA A EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**

A partir de 5 de novembro de 2024, entram em vigor as novas regras divulgadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme a Resolução CFM 2.382/2024, sobre o gerenciamento e a emissão de atestados médicos físicos e digitais.

Para esclarecer as novas regras — que serão obrigatórias a partir de 6 de março de 2025. Segundo o CFM, as mudanças são para reduzir fraudes e falsificações, garantindo segurança jurídica às empresas públicas e privadas, já que existia um grande volume de atestados materialmente falsos. Dessa forma, os documentos que não seguirem a nova disciplina não serão aceitos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e por empresas públicas e privadas e demais serviços de perícia médica e de medicina do trabalho.

### **PRINCIPAIS MUDANÇAS**

- Fica instituída a plataforma Atesta CFM como o sistema oficial e obrigatório para a emissão e o gerenciamento de atestados médicos, inclusive de saúde ocupacional (ASO), em todo o território nacional, em meio digital ou físico, com base nas normas e diretrizes estabelecidas na resolução.
- Os documentos emitidos ou verificados via Atesta CFM serão considerados válidos e produzirão os efeitos legais, mas os que excepcionalmente forem emitidos em papel e com elementos de segurança gerados pela plataforma gozarão das mesmas garantias dos atestados gerados digitalmente.
- Para emitir o atestado, o paciente precisa apresentar ao médico um documento com foto e, em caso de menor ou interdito, a prova de identidade deverá ser exigida de seu responsável legal.
- Os médicos somente poderão fornecer atestados com o diagnóstico codificado quando por justa causa, exercício de dever legal, solicitação do próprio paciente ou do representante legal.
- A partir de 6 de março de 2025 (período de 180 dias a partir da data de publicação da resolução), documentos emitidos pelas plataformas existentes somente serão considerados válidos quando integrados ao ecossistema Atesta CFM.

### **NOVAS EXIGÊNCIAS NOS ATESTADOS**

A resolução ainda exige que constem nos novos atestados:

- Identificação do médico, com nome e CRM/UF;
- Tempo concedido de dispensa à atividade necessário para a recuperação do paciente;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- Identificação do paciente, com nome e número do CPF, quando houver;
- Informação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e sua apresentação no atestado mediante autorização do paciente ou de seu representante legal;
- Data de emissão;

- Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico, ou assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), quando manuscrito;
- Dados de contatos profissionais (telefone e/ou e-mail);

Endereço profissional ou residencial do médico. *O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.*

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

## **Sindiflores**

### **Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo**

Telefone e Whatsapp: [\(11\) 3865-7475](tel:(11)3865-7475) E-mail: [secretaria@sindiflores.com.br](mailto:secretaria@sindiflores.com.br)

<https://www.facebook.com/sindifloressp> [www.sindiflores.com.br](http://www.sindiflores.com.br) [https://www.instagram.com/sindiflores\\_sp](https://www.instagram.com/sindiflores_sp)